

Reunião de 13 de novembro de 2018



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia treze de novembro do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia doze de novembro de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, trezentos e trinta e nove mil, vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos (€3.339.025,50). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – PEDIDO DE JOSÉ FRANCISCO BENTO SANCHES BRANCO. ASSUNTO: “INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS EM TERRENO DA CÂMARA MUNICIPAL, CEDIDO DIREITO DE SUPERFÍCIE A LOTUSDAY, POR 25 ANOS, NA AVENIDA DO SABOR, EM MOGADOURO (ANTIGAS BOMBAS DA CEPSA) E AGORA PERTENCE A AMÍLCAR JOAQUIM MARCOS QUE COMPROU EM 30-06-2016 O DIREITO DE SUPERFÍCIE PELO PRAZO REMANESCENTE DE 10 ANOS, O QUAL TEM PROJETO DE INSTALAÇÃO DAS BOMBAS NESTE TERRENO COM O N.º 40/ON/2017”:** - No período de intervenção do público, esteve presente o munícipe, José Francisco Bento Sanches Branco, que apresentou a sua inscrição com documento, datado de doze de novembro corrente, com morada na rua da Fonte Nova, número nove, na vila de Mogadouro, no qual apresentou, novamente o assunto referenciado em título e disse que depois de ter lido a ata da reunião do passado dia onze de setembro nunca teve resposta ao seu pedido, requerido por *e-mail*, no passado dia um de junho, relatando a ata a resposta do senhor presidente da

Reunião de 13 de novembro de 2018



Câmara "... que os Serviços competentes da autarquia responderão com urgência às questões levantadas nos pontos do requerimento apresentado na presente reunião." -----

----- Referia o seguinte o pedido do requerente apresentado naquela data: -

----- "No passado dia 01-06-2018, enviei-lhe um email onde pedi muito respeitosamente que verificasse se a obra com o n.º 40/ON/2017, (Posto de Abastecimento de Combustíveis), se estava a ser construído conforme projeto apresentado na Câmara, o qual tive a resposta que junto anexo, julgo que muito vaga, porque a obra continuou a ser construída não cumprindo o projeto que se encontra aprovado na Câmara e ainda assim construiu mais !!, e até hoje não apresentou as alterações que foram feitas, e a Câmara não atuou. -----

Tenho eu também conhecimento que quando se inicia uma obra licenciada/aprovada, pela Câmara, é passada pela Câmara um documento que se intitula "Aviso – Alvará de obra", o qual é obrigatória a sua afixação em lugar visível na obra, informo que este documento nunca foi colocado, a não colocação deste documento por lei dá direito a ser levantado um auto de contraordenação e multa. Foi levantado algum auto? -----

Agradeço desde já a sua melhor atenção para o solicitado." -----

----- O município informou ainda o executivo que, passados dois anos ainda não obteve resposta ao solicitado, afirmando que o único ponto que lhe foi respondido foi cópia do parecer enviado pela Sociedade de Advogados à Câmara Municipal. -----

----- O senhor presidente da Câmara informou o requerente que tem o direito a obter resposta dos serviços competentes ao seu pedido. -----

----- Mais disse que ainda, hoje, o secretariado de apoio às reuniões do órgão executivo entregará nos serviços competentes da Autarquia, OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, a Certidão extraída da deliberação da presente reunião para dar andamento à resposta solicitada. -----

----- ADITAMENTO À ATA NÚMERO 16/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2018: - Por informação do senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar dois aditamentos à ata número dezasseis barra dois mil e dezoito respeitantes à reunião ordinária do dia onze de setembro de dois mil e dezoito, por ter saído com inexatidões. Assim, deverá constar o seguinte: -----

- No registo das presenças deverá constar, a páginas número quatrocentos e trinta e seis, o nome do senhor vereador, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, por ter estado presente na referida reunião;

Reunião de 13 de novembro de 2018



- Nas páginas quatrocentos e sessenta e oito, quatrocentos e sessenta e nove, quatrocentos e setenta, quatrocentos e setenta e um e quatrocentos e setenta e dois relativamente ao ponto "26.GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÕES PECUNIÁRIAS AOS OCUPANTES E INQUILINOS DAS HABITAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL AOS INQUILINOS LEGAIS DURANTE O PERÍODO DE INDISPONIBILIDADE DAS HABITAÇÕES ATÉ À CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO DE FOMENTO/ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO DE FOMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO", deverá constar, a fim de completar a referida deliberação, por ter sido aprovado naquela data o seguinte parágrafo: "Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para assinar tudo o que seja necessário aos indicados fins." -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO:** - O senhor vereador, Manuel Cordeiro, pediu para intervir, apresentando, por escrito e lendo o documento que se reproduz: -----

"No início desta minha intervenção, quero dar os parabéns à Senhora Vereadora Joana, por ter considerado importante a nossa intervenção sobre a não apresentação de relatórios do transporte de doentes ao IPO e dos medicamentos. Apresenta-os hoje e isso é uma prova de quão importante pode ser o papel da oposição. Hoje nós e a Senhora Vereadora contribuímos para aumentar a clareza e a transparência que devem ser postas na governação da Câmara. -----

De seguida vou comentar o que o Sr. Presidente disse sobre as propostas apresentadas pela coligação a ser incluídas no orçamento. -----

Na sua declaração pode ler-se: *Existem propostas que apesar da bondade com que são apresentadas debatem-se com a exequibilidade financeira.* -----

Ainda bem que considera que as nossas propostas foram apresentadas com boa intenção já que nos atribui uma certa *bondade* ao facto de as termos apresentado. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



Senhor Presidente, essa era a resposta que eu esperava de si. É a resposta mais simples de dar. É a resposta de quem pensa que num orçamento só “cabem” os itens que o próprio acha importantes. Dou-lhe o seguinte conselho: ao fazer o orçamento coloque as nossas propostas logo após o item da dívida da Câmara, pois este tem que ser, como sabe, o primeiro a ser colocado no orçamento. Vai ver como elas são *exequíveis* e boas para os mogadorenses. -----

Diz também que *não atingem os objetivos a que se propõem*. -----

Senhor Presidente e as propostas do executivo que o Senhor lidera atingem esses objetivos? Que razões o levam a achar que as suas atingem os objetivos e as nossas não? -----

O Senhor Presidente não queira alterar a realidade. Todas as propostas quer sejam do executivo quer sejam da oposição são feitas para atingir certos objetivos. Isto é, para rejeitar as nossas propostas deve usar argumentos políticos e não argumentos como os que usa nesta sua declaração de voto. -----

De seguida pode ler-se “*como é o caso da proposta de apoio às empresas de um apoio mensal no valor de 40% do valor da fatura da energia elétrica apresentada pelo PSD em representação da Coligação TODOS POR MOGADOURO, proposta esta que não sendo quantificada ...*” -----

O Exmo. Presidente pediu aos vereadores da coligação TODOS POR MOGADOURO que fizessem a quantificação das propostas que incluiu no orçamento? Se o Senhor vir o Compromisso Eleitoral da coligação verá que todos os pontos que o constituem estão quantificados. Essa tarefa é muito simples pois há instituições que têm esses dados estudados e publicados. Faça como nós, consulte-os e terá as respostas que precisa. Se fizesse o exercício que eu fiz, pois tenho as propostas que apresentou em 2013 e em 2018 o que me permite referir-me a elas com conhecimento de causa, no que respeita à sua existência, verá que nenhuma delas está quantificada, ao contrário das nossas. -----

No compromisso eleitoral que apresentámos aos mogadorenses esta proposta estava lá e bem quantificada como todas as que propusemos. E garanto-lhe que connosco ela seria implementada. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



Depois diz *“revela uma falta de conhecimento cabal da realidade orçamental”*. -----
Com isto o Senhor Presidente quer dizer que os vereadores da coligação TODOS POR MOGADOURO, não têm experiência do governo de uma Câmara Municipal? Se nos reportarmos ao início deste seu mandato, isso de facto é verdade. Mas isso aconteceu consigo no seu primeiro mandato e com todos os presidentes de câmara de Portugal, nas mesmas condições. Mas, passado um ano, já tem provas mais do que suficientes para nos reconhecer capacidade suficiente para analisar o orçamento da Câmara e fazer propostas diferentes das suas, mas bem mais fundamentadas que as suas e devidamente quantificadas. Sabe que ter experiência nem sempre é sinónimo de ter capacidade e ter capacidade não implica ter experiência. Muitas pessoas sem experiência têm mais capacidade que outras que têm muita. -----

Relativamente à sanidade animal diz que *“... a mesma comparticipação está inscrita com uma verba no orçamento da despesa para o ano de 2019, com o valor global de 157000 euros na qual se inclui o apoio em causa”*. -----

Mais importante do que dizer que a comparticipação do executivo do Partido Socialista liderado por si, para a sanidade animal está numa verba do orçamento de 157000 Euros, é dizer concretamente qual é o valor do apoio. Aí é que está a diferença entre o seu executivo e a coligação TODOS POR MOGADOURO. Nós não temos problemas em dizer claramente que propomos o pagamento de 100 % da parte suportada pelo agricultor. Porque é que o Senhor Presidente não assume claramente que só apoia em 50%? -----

Ou tem a coragem de assumir que apoia a nossa proposta e garante que em 2019 os agricultores podem contar com o apoio a 100%? Se a sua resposta é sim, felicito-o e digo-lhe que já valeu a pena a coligação TODOS POR MOGADOURO fazer essa proposta. -----

O Exmo. Presidente não se referiu às outras propostas que a coligação apresentou. Isso é um sinal de que têm o seu apoio? -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



Exmo. Senhor Presidente de seguida vou fazer-lhe várias perguntas sobre o primeiro ano deste seu mandato. Para tal muni-me dos seus programas de 2013 e 2017, pois há várias propostas que fazem parte dos dois programas. -----

Pugnar pela abertura no nó do IC5 na Avenida de Espanha -----

Que ações o executivo levou a cabo? Que resultados obteve? -----

Construção circular externa de Mogadouro -----

Já está programada? Quando é feita? Já nos pode dizer quanto custará?

Construção de pavilhão multiusos – projeto aprovado -----

Quando foi aprovado? Quando é construído? Tem financiamento assegurado? Qual vai ser a comparticipação do orçamento da Câmara? -----

Criar Áreas de Reabilitação urbanas nas freguesias -----

Em que freguesias vão ser criadas? Pode quantificar os custos? -----

Apoio ao arrendamento jovem e famílias carenciadas -----

Apoio ao empreendedorismo, com a criação de uma incubadora de empresas --

Promessa de 2013 e 2017 -----

Quando inicia/iniciou a atividade? -----

Quem é o responsável pela incubadora? Onde funciona? Quantas empresas já foram criadas? -----

Apoio ao comércio local -----

Em que termos é dado esse apoio? Quantos comerciantes foram apoiados até hoje? -----

Apoio às empresas nos encargos para a realização de estágios profissionais ---

Quantos estágios já foram apoiados? -----

Investir e alargar o “espaço mais – Mogadouro apoia a inclusão social”, às pessoas com necessidades especiais -----

Em que termos foi feito esse investimento? -----

Implementação das feiras de gado, com a construção do espaço de promoção e valorização das associações e raças autóctones (projeto aprovado) -----

Quantas feiras de gado já houve resultantes da aplicação desta medida?

Reunião de 13 de novembro de 2018



Continuação do apoio à suinicultura -----

Em que termos é dado esse apoio? Tem tido muita aderência por parte dos suinicultores? Quantos suinicultores e quantos suínos há no concelho? -----

Continuação do apoio ao gado asinino -----

Quantos agricultores foram apoiados até agora? Quanto custa por ano? - Pugar pela dotação de regadios no concelho de Mogadouro, junto das autoridades competentes -----

Que medidas foram levadas a cabo? Que resultados obtiveram? -----

Apoio à instalação de cozinhas regionais -----

Pelo que temos visto o resultado desta medida é zero. -----

Criação de uma base de apoio à comercialização e escoamento de produtos endógenos do concelho -----

Já foi criada? Onde vai ficar? Pode quantificar quanto vai custar? -----

Dinamização do posto de turismo, com exposições dos produtos do concelho

Quantas exposições e em que datas foram feitas? Que resultados se obtiveram? -----

Construção do museu de arqueologia de Mogadouro -----

Onde vai ficar? Que é que já foi feito? Já tem projeto? Quanto vai custar? Tem apoios? Já tem financiamento? Quanto vai custar ao orçamento da Câmara? -----

Continuação da promoção dos fins de semana gastronómicos -----

Continuação? Desde as eleições de 2 de Outubro de 2017, que seja do meu conhecimento, não houve. Assim, como pode falar-se de continuação? Quando pensa que vai ser o próximo? -----

Construção do centro de BTT e respetivas rotas -----

Muito interessante esta medida. Tal como outras, esta está inserida no nosso Compromisso Eleitoral, devidamente quantificada. -----

Já sabe onde vai ser instalado? Quanto vai custar? -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



- Instalação do conselho municipal da juventude -----
Já há data para a instalação? Onde vai funcionar? Quem o vai liderar?
Quem vai fazer parte dele? -----
- Construção de uma ciclovia entre Mogadouro e a zona industrial -----
Em 2013 era entre o centro de Mogadouro e Mogadouro Gare. Em 2017 alterou o percurso e passou a ser entre o Centro de Mogadouro e a Zona Industrial. Foram razões técnicas que "obrigaram" a alterar o trajeto? Ou foram outras? Se sim, pode dizer-nos quais? Que custo vai ter? -----
- Continuação da colocação de bocas de incêndio nas freguesias -----
Em que freguesias já foram colocadas? Qual o custo total previsto? -----
- Atribuição de kits de primeira intervenção no combate a incêndios urbanos nas freguesias -----
Já foram entregues alguns? Se sim, a que Freguesias? Qual o custo total previsto? -----
- Continuação das presidências abertas nas freguesias -----
Para haver continuação tem que ter havido Presidências abertas. Já houve alguma? Pelo menos desde as eleições de 2017 até não houve. ---
- Criação do gabinete de apoio ao munícipe -----
Já foi criado? Quem é o responsável? Na apresentação de um livro sobre gestão autárquica, na nossa Biblioteca, ficou bem clara a necessidade desse gabinete. Um presidente de junta presente disse que não sabia como exercer o seu mandato e dirigindo-se à Câmara ninguém lhe disse onde se dirigir para ser esclarecido. Esta opinião foi corroborada pelo Exmo. Presidente da Assembleia Municipal que afirmou que vários presidentes de junta lhe procuram onde serem esclarecidos e ele disse que não sabe onde os aconselhar a ir. -----
- Criação do cartão Sénior Municipal (+ 65 anos) -----
Quantos idosos já têm o cartão? Que vantagens ele dá a quem o tem? --
- Criação do cartão Jovem Municipal -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



Quantos jovens já têm o cartão? Que vantagens ele dá a quem o tem? --

Orçamento participativo -----

Já houve algum orçamento participativo? -----

Se sim, quando e quais os resultados? Pelo menos desde que eu sou vereador, não houve. -----

Sobre os precários da Câmara colocámos-lhe várias perguntas em tempo oportuno, às quais o Senhor Presidente não respondeu e solicitámos vários documentos com eles relacionados. Até hoje não nos deu resposta às questões nem nos facultou os documentos, nomeadamente os que serviram de base ao contrato feito com a Dra. Aldina, da Covilhã. Quando pensa fazê-lo? -----
Também lhe pedimos e não nos entregou a lista dos moradores do bairro social." -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.** -----
- 2 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.** -----
- 3 **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DA VILA DE MOGADOURO” – DESPACHO DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.** -----
- 4 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A INTERPELAÇÃO DA EMPRESA SANTANA & C.ª S.A. PARA RESTITUIÇÃO DE GARANTIA DA OBRA “NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS DE MOGADOURO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE “CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR” – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.** -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



- 6 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO – “CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR” – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO – “CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR” – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO – EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS” – RELATÓRIO FINAL – MINUTA DO CONTRATO – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. -----
- 9 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 10 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCURSO (DESERTO) PARA ADJUDICAÇÃO DE “CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS” – INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE BEMPOSTA – OS CHOCALHEIROS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO À CANDIDATURA “GALARDÃO ECOESCOLAS” SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE LILIANA ALEXANDRA ANTUNES MASSANO TEIXEIRA PARA O FILHO HENRIQUE MANUEL MASSANO TEIXEIRA PARA

Reunião de 13 de novembro de 2018

**COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

- 14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE CARLOS ALBERTO PIMENTEL PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO MENSAL DO TRANSPORTE DE DOENTES PARA O IPO E OUTROS HOSPITAIS DO PORTO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO TRANSPORTE DE DOENTES PARA O IPO E OUTROS HOSPITAIS DO PORTO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO TRANSPORTE DE DOENTES PARA O IPO E OUTROS HOSPITAIS DO PORTO NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO TRANSPORTE DE DOENTES PARA O IP E OUTROS HOSPITAIS DO PORTO NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO MENSAL DO APOIO AO NÍVEL DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO APOIO AO NÍVEL DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO APOIO AO NÍVEL DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 22 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO APOIO AO NÍVEL DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO. -----**

Reunião de 13 de novembro de 2018



- 23 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE ALBERTO JOÃO FERNANDES PROPRIETÁRIO DE UMA EXPLORAÇÃO DE SUINICULTURA EM CASTRO VICENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 24 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ADELINA DE JESUS FERNANDES PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 25 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTOS NO LARGO DO TOURAL EM SANHOANE – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 26 PEDIDO DE ANTÔNIO JOAQUIM BÁRTOLO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 27 PEDIDO DE SUSANA DELFINA RODRIGUES BRANCO LOPES PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 28 PEDIDO DE HELENA DE JESUS BARROS MACÁRIO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 29 PEDIDO DO GERENTE DA QUINTA CONREQUINTE, NUNO ANDRÉ RIBEIRO LUCAS FERREIRA, PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 30 PEDIDO DE DANIEL JOAQUIM FERNANDES PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



- 31 PEDIDO DO GERENTE DA EMPRESA PLAMIR, NORBERTO JOSÉ RODRIGUES, PARA APOIO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 32 PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO MICOLÓGICA A PANTORRA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO XX ENCONTRO MICOLÓGICO DO ANO 2018 – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE A ATRIBUIR UM SUBSÍDIO DE 2.279,00 EUROS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018: - Foi presente a ata número dezoito barra dois mil e dezoito da reunião ordinária do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- 2. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018: - Foi presente a ata número vinte barra dois mil e dezoito da reunião extraordinária do dia trinta de outubro do ano de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- 3. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DA VILA DE MOGADOURO” – DESPACHO DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de seis de novembro de dois mil e dezoito, relativo ao assunto referenciado em título que adiante se reproduz: ----- “Com base na informação do Júri do Concurso e, em cumprimento do n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei pelo Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações, determino, aceitar os erros e omissões do caderno de encargos

Reunião de 13 de novembro de 2018



do concurso da empreitada identificada em epígrafe, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- À Divisão de Contratualização, Informática e Património para os devidos efeitos. -----

----- Submeto o assunto à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação.” -----

----- 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A INTERPELAÇÃO DA EMPRESA SANTANA & C.ª S.A. PARA RESTITUIÇÃO DE GARANTIA DA OBRA “NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS DE MOGADOURO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi registado nesta Câmara, com o número “2018,EXP,E,GE,3052”, o requerimento, datado de vinte e cinco de setembro do corrente ano, do gabinete de advogadas, Lúcia Coutinho e Carolina Coutinho de Abreu, com sede na rua Cândido dos Reis, número nove, primeiro, na cidade de Amarante, mandatadas pela Sociedade Santana & Ca., SA, “no sentido de interpelar este Município para proceder à imediata restituição da totalidade das garantias bancárias entregues para garantia de boa execução das empreitadas de construção do “Núcleo de Cozinhas Regionais de Mogadouro” – trabalhos contratuais e trabalhos a mais, num total de quatro que, ilicitamente retém.” -----

----- Continuam dizendo que: -----

----- “Com efeito, todas as mencionadas empreitadas se encontram total e definitivamente recebidas desde 19.10.2017 pelo que a sua retenção em poder do Município, além de ilegítima, vem fazendo a Santana & Ca., incorrer em custos de comissões bancárias com a respetiva manutenção das garantias. -----

----- Assim, além de procederem à devolução imediata de todas as garantias que se encontram em V/ poder, deverão V. Exas. proceder ao pagamento à M/Constituinte das comissões que esta vem suportando por causa exclusivamente imputável ao Município, tudo conforme nota de débito oportunamente comunicada pela empresa a V. Exas. e nova nota de débito que se anexa. -----

----- Ficamos pois a aguardar pela restituição e pagamento no prazo de 15 dias, sem o que daremos de imediato e sem qualquer nova comunicação entrada da competente ação judicial.” -----

----- A nota de débito a que se reporta o pedido tem a natureza de fatura, uma segunda via, emitida em vinte de setembro de dois mil e dezoito referente a “Débito de encargos com garantias bancárias conforme listagem

Reunião de 13 de novembro de 2018



em anexo. Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)", no valor de novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos (974,57 euros). -----

----- No seguimento do despacho, proferido pelo senhor presidente da Câmara, datado de três de outubro do corrente ano que se transcreve: "À DAF e DIOM para informar e responder sobre a restituição das garantias bancárias", apenas apresentou informação, por escrito, o chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, datada de vinte e cinco de outubro último, registada com o número "2018,EXP,I,GE,455", do teor seguinte: -----

----- "Vem a mandatária da adjudicatária da obra do Núcleo de Cozinhas Regionais de Mogadouro, interpelar o Município para proceder à imediata restituição da totalidade das garantias bancárias entregues para garantia da citada empreitada. -----

----- Alega para o efeito, que a obra se encontra total e definitivamente recebida desde 19/10/2017 pelo que a sua retenção em poder do Município, além de ilegítima, vem fazendo a Santana & CA. SA, incorrer em custos de comissões bancárias com a manutenção das referidas garantias, solicitando a devolução e o pagamento das notas de débito com a manutenção das mesmas, sob pena de intentar a competente ação judicial. -----

----- Na sequência do despacho de Vossa Excelência exarado no requerimento apresentado pela advogada mandatada pela Sociedade Santana & SA sobre o assunto supra referenciado informo o seguinte: -----

----- Na reunião de Câmara datada de 28/11/2017 foi presente uma informação da técnica superior Maria Olímpia Marcos, na qual informou que findo o período de garantia da obra, nos termos do estabelecido nos artigos 295.º e 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na qual foi anexo o Auto de Receção Definitiva da empreitada do "Núcleo de Cozinhas Regionais", onde é referido que após vistoria a toda a obra, verificaram que a mesma se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideram a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva na reunião, o Sr. Presidente informou o executivo que retirava o assunto da ordem do dia para ser encaminhado para a Divisão da Unidade de Obras Municipais e Divisão dos Serviços Integrados da Presidência para sobre ele recair os competentes pareceres técnicos e também para informarem sobre o deliberado nas

Reunião de 13 de novembro de 2018



reuniões ordinárias de 26 de novembro de 2013 e 12 de maio de 2015, para ser novamente presente a uma reunião para análise e deliberação. -----

----- De referir que na reunião de 26 de novembro de 2013 foi presente uma informação da Unidade de Obras Municipais relativa às anomalias detetadas durante o prazo de garantia dos equipamentos afetos à obra do Núcleo de Cozinhas Regionais. -----

----- Analisada a informação prestada, o executivo deliberou proceder à notificação da Sociedade Santana & Cª S.A., para no prazo de 10 dias, proceder à reparação das anomalias verificadas e constantes da referida informação e caso não fossem reparadas o Município acionaria as garantias bancárias existentes. -----

----- Como a sociedade não reparou as anomalias verificadas o Município em 14/05/2014 e 29/08/2014 procedeu a dois procedimentos por ajuste direto a uma empresa da especialidade para aquisição de serviços com vista a reparar as anomalias existentes no montante total de €22.752,54. -----

----- De referir que antes de ser tomada esta deliberação o Município notificou a empresa das anomalias verificadas conforme os ofícios datados de 08/10/2012 e 16/09/2013 e email datado de 12 de junho de 2012. -----

----- Em 26 de fevereiro de 2018 o Sr. Presidente da Câmara, uma vez que o Auto de Receção Definitiva ainda não tinha sido homologado pelo executivo, aliado ao fato da sociedade ainda não ter garantido os encargos globais de execução pelo incumprimento das obrigações do contrato, acionou parcialmente junto do Banco Comercial Português S.A. com sede no Porto a garantia bancária N.º 125-02-1681805, solicitando o pagamento da quantia de €22.752,54 que deveria ser liquidada por transferência bancária ordenada para a conta do Município junto do estabelecimento da Caixa Geral de Depósitos de Mogadouro, anexando cópia da garantia bancária no valor de €67.304,39. -----

----- Por Ofício datado de 08/03 de 2018 o Milénio BCP acusou a receção da notificação do acionamento da garantia Bancária na qual era requerido o pagamento da quantia de €22.752,54, referindo que na sequência desta interpelação notificou a Santana & Cª, S.A. e que esta apresentou o Auto de Receção Definitiva da empreitada respeitante à obra subjacente e subscrito pelas representantes das competentes intervenientes (Câmara Municipal de Mogadouro e Santana & Cª S.A. datado de 19 de outubro de 2017, acrescentando que no auto consta a informação relevante no que respeita ao regime de liberação de caução nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



----- Em 21/03/2018, na sequência da comunicação do Banco Milénio BCP, foi novamente notificado o Banco para o acionamento parcial da garantia bancária, sendo junto à mesma os comprovativos de despesa referentes aos ajustes diretos atrás referenciados, bem como cópias das notificações efetuadas à Santana S.A. para que procedesse à sua correção, o que nunca aconteceu, esclarecendo ainda que o auto de receção definitiva ainda não foi homologado em reunião de Câmara. -----

----- Na citada notificação foi novamente requerida o acionamento parcial da garantia no montante dos trabalhos mandados efetuar pelo Município e da responsabilidade da sociedade Santana & Cª S.A., pelo incumprimento das suas obrigações contratuais concedendo-lhe um prazo de cinco dias sob pena de participação ao Banco de Portugal. -----

----- Até ao momento o Banco não procedeu ao pagamento da quantia solicitada. -----

----- Em conclusão, somos de opinião que face aos elementos apresentados a receção da referida empreitada não deveria ter sido feita, havendo neste caso uma descoordenação ou falta de comunicação com vista ao conhecimento entre os serviços que procederam à elaboração do auto e dos serviços que procederam às anomalias detetadas e à consequente reparação com recurso aos ajustes diretos. -----

----- Mais informo que não dispomos de mais informação sobre os esclarecimentos solicitados à Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM), na sequência da interpelação da Santana & Cª S.A.” -----

----- Demoradamente analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

UM – Indeferir o solicitado pela sociedade de advogadas, Lúcia Coutinho e Carolina Coutinho de Abreu, no seu pedido datado de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito para este Município proceder à imediata restituição da totalidade das garantias bancárias entregues pela Sociedade Santana & C.ª, S.A. para garantia de boa execução das empreitadas de construção do “Núcleo de Cozinhas Regionais de Mogadouro” – trabalhos contratuais e trabalhos a mais, num total de quatro que, licitamente retém. ---

DOIS – Devolver os originais das faturas número “191802002”, emitida em dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito, na importância total de quinhentos e trinta e oito euros e noventa e três centimos (€538,93) e “FAC A/32”, emitida em vinte e um de setembro de dois mil e dezoito referentes aos débitos de encargos com garantias bancárias na importância total de novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e sete centimos (€974,57), por terem sido enviadas de forma abusiva e indevidamente. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



TRÊS – Não aceitar a afirmação de que “as empreitadas se encontram total e definitivamente recebidas desde 19.10.2017” porque o auto de receção definitiva da obra em causa ainda não foi homologado pelo dono da obra nem devolver a aludida garantia bancária número “125-02-1681805”, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., datada de vinte e seis de julho de dois mil e dez, no valor de sessenta e sete mil, trezentos e quatro euros e trinta e nove centimos (€67.304,39) até que não seja efetuado o pagamento das obras de reparação das anomalias detetadas que se quantificaram em vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e quatro centimos (€22.752,54) decorrente dos trabalhos mandados efetuar pelo Município e da responsabilidade da Sociedade Santana, S.A., pelo incumprimento das suas obrigações contratuais. -----

QUATRO – Oficiar ao Banco Comercial Português, S.A., com sede no Porto, para no prazo máximo de cinco dias proceder novamente ao acionamento parcial da garantia bancária supraidentificada no montante de vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e quatro centimos (€22.752,54), valor decorrente dos trabalhos mandados realizar pelo Município e da responsabilidade da Sociedade Santana, S.A., pelo incumprimento das suas obrigações contratuais. -----

CINCO – Participar ao Banco de Portugal, a inatividade e postura que o Banco Comercial Português, S.A. tem tido e venha a ter sobre o não acionamento da garantia bancária que, à primeira solicitação, deverá ser acionada, uma vez que a empresa Santana & C.^a, S.A., com sede na rua Dois, Zona Industrial de Tuias, 4680 Marco de Canaveses, não garantiu o bom e integral cumprimento das suas obrigações para com o Município de Mogadouro na empreitada agora em referência. -----

----- **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE “CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR” – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de sete de novembro de dois mil e dezoito, sob a informação da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, registada com o número “2018,EXP,I,GE,468” sobre a aprovação da minuta do contrato da empreitada supraidentificada que adiante se transcreve: -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



----- “Aprovo a minuta do contrato “Trabalhos a Mais na empreitada, Casa das Associações/Antigo Edifício do Banco Pinto & Sotto Mayor”. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **6. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – “CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR” – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre o assunto em título, o senhor presidente da Câmara informou o Executivo que o retirava da ordem do dia para sobre ele recair a informação técnica, a fim de ser incluído nos assuntos da próxima reunião. -----

----- **7. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – “CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR” – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre o assunto em título, o senhor presidente da Câmara informou o Executivo que o retirava da ordem do dia para sobre ele recair a informação técnica, a fim de ser incluído nos assuntos da próxima reunião. -----

----- **8. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS” – RELATÓRIO FINAL – MINUTA DO CONTRATO – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, respeitantes ao assunto em epígrafe: -----

- Despacho, datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito, sob a informação número três mil, oitocentos e cinquenta e dois barra dois mil e dezoito, da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, relativo à aprovação do relatório final elaborado pelo Júri do concurso, que adiante se transcreve: “Proceda-se a adjudicação da empreitada à empresa AMBIÁGUA – GESTÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁGUA, S.A., pelo valor de 388.539,04 euros, mais IVA à taxa legal em vigor. À DCIP para efeitos. Ao Executivo para ratificação.” -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



- Despacho, datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito, sob a informação do chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, relativo à minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público da empreitada em título, que adiante se transcreve: “Aprovo a minuta do contrato “Reformulação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Urrós”. À DCIP para efeitos. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 9. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS” – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, datado de oito de novembro de dois mil e dezoito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, sob a informação do chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de oito de novembro corrente, registada com o número “2018,EXP,I,GE,471” sobre o assunto em título adiante transcrito: -----
----- “Aprovo a minuta do contrato “Reformulação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Urrós”. Ao executivo para ratificação. À DCIP para efeitos.” -----

----- 10. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCURSO (DESERTO) PARA ADJUDICAÇÃO DE “CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS” – INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número três mil, novecentos e noventa e oito, de três de novembro corrente, da técnica superior da Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria Olímpia Marcos, na qual informou que, o júri do procedimento constatou que não houve interessados à concessão do direito público de exploração de dois espaços no Núcleo de Cozinhas Regionais e propôs à Câmara a revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações, porquanto o concurso ficou deserto. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



----- O Executivo, considerando que, já por três vezes os concursos da concessão do direito público de exploração de dois espaços no Núcleo de Cozinhas Regionais ficaram desertos deliberou, por unanimidade, dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município proceder, por ajuste direto, a tal adjudicação, nas condições e termos dos anteriores procedimentos levados a efeito. -----

----- 11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE BEMPOSTA – OS CHOCALHEIROS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Analisada a informação número três mil, oitocentos e quarenta e seis, de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, nos termos do disposto no Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades que a Associação Moto-Clube de Bemposta – Os Chocalheiros, contribuinte número 510 459 102, pretende realizar no decorrer deste ano, atribuindo-lhe em forma de subsídio a importância de mil euros (€1.000,00), a pagar no mês de novembro corrente. -----

----- 12. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO À CANDIDATURA “GALARDÃO ECOESCOLAS” SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Tendo por base o pedido efetuado pelo diretor do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, Silvano António Cancela, através do seu ofício número trezentos e vinte e oito, de doze de outubro do corrente ano; a informação número três mil, novecentos e quarenta e quatro, de trinta de outubro, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara, a exemplo de anos anteriores e, no âmbito das atribuições de que dispõe no domínio da educação e ambiente, conforme alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a candidatura daquele Agrupamento ao “Galardão ECOESCOLAS da ABAE-Associação Bandeira Azul da Europa”, da seguinte maneira: -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



Um – Pagar a inscrição das duas candidaturas referenciadas – Escola Básica do Primeiro Ciclo e Jardim de Infância e Escola Básica e Secundária de Mogadouro, no montante de setenta euros (€70,00), cada uma, o que perfaz o valor total de cento e quarenta euros (€140,00). -----

Dois – Assinar a Declaração de Compromisso do Município com o Programa Eco Escolas, conforme modelo enviado. -----

Três – Estabelecer com a ABAE – Eco Escolas a parceria necessária para o desenvolvimento e implementação desta candidatura para as duas Escolas, nos termos propostos para o presente ano letivo. -----

----- 13. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE LILIANA ALEXANDRA ANTUNES MASSANO TEIXEIRA PARA O FILHO HENRIQUE MANUEL MASSANO TEIXEIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Liliana Alexandra Antunes Massano Teixeira, datado de um de outubro do corrente ano, com morada na rua do pariço, número dezanove, na freguesia de Bruçó deste concelho, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro para o seu filho menor, Henrique Manuel Massano Teixeira. –

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número quatrocentos e cinquenta e quatro, de vinte e dois de outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómico deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Liliana Alexandra Antunes Massano Teixeira, para o seu filho Henrique Manuel Massano Teixeira, cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, ao menor Henrique Manuel Massano Teixeira, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá ser utilizado em qualquer farmácia do concelho de

Reunião de 13 de novembro de 2018



Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros). -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, emitiu em vinte e dois de outubro do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. senhora Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente para o filho, Henrique Manuel Massano Teixeira, de quatro meses de idade para a compra de medicação no ano de dois mil e dezoito até ao limite de trezentos euros (€300,00), devendo os Serviços emitir o cartão em nome do menor. -----

----- 14. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE CARLOS ALBERTO PIMENTEL PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, Carlos Alberto Pimentel, datado de doze de outubro do corrente ano, com morada na rua do passo, número dezassete, na freguesia de Azinhoso deste concelho, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número quatrocentos e sessenta e seis, de trinta de outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. Carlos Alberto Pimentel cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo, pois o requerente tem sessenta e cinco anos de idade, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de

Reunião de 13 de novembro de 2018



Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Todavia, o requerente é já beneficiário de um Apoio Social semelhante, uma vez que lhe é atribuído mensalmente, pelo Instituto da Segurança Social, o montante de €150,00 (cento e cinquenta euros), para adquirir medicação. -----

----- No entanto, e tal como foi referido anteriormente, o requerente sofre de obesidade mórbida, pelo que necessita, por questões de saúde, submeter-se a intervenção cirúrgica para colocação de *bypass* gástrico, bem como no período pré-operatório necessita tomar vacinas que não se encontram abrangidas no plano nacional de vacinação, assim como outra medicação específica. -----

----- Contudo, e embora tenha o apoio mensal atribuído pelo Instituto de Segurança Social, este não é suficiente para adquirir toda a medicação que necessita, sendo que o facto de não tomar essa medicação no período que antecede a cirurgia poderá comprometer o sucesso da mesma, ou até mesmo a sua realização. -----

----- Embora no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos conste que não devem ser apoiados munícipes que beneficiem de apoio destinado ao mesmo fim, o sr. Carlos Pimentel informou, aquando da instrução do seu pedido, que beneficia já de um apoio semelhante, pelo que de acordo com a alínea e) do ponto 1 do artigo 10.º do referido Regulamento, poderá ser concedido também, o apoio do município ao nível da comparticipação em medicamentos quando “dado conhecimento à Câmara Municipal, e esta, ponderadas as circunstâncias considerar justificada a sua acumulação.” -----

----- Assim, fica à consideração superior, a atribuição, ou não, do presente apoio.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, emitiu em trinta e um de outubro do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. senhora Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado

Reunião de 13 de novembro de 2018



pelo requerente para a compra de medicação no ano de dois mil e dezoito até ao limite de trezentos euros (€300,00). -----

----- **15. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO MENSAL DO TRANSPORTE DE DOENTES PARA O IPO E OUTROS HOSPITAIS DO PORTO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número quatrocentos e cinquenta e oito, datada de trinta de outubro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente ao transporte de doentes para o Instituto Português de Oncologia (IPO) e outros hospitais do Porto, das deslocações efetuadas no mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, conforme deliberação do órgão executivo tomada na reunião de oito de abril de dois mil e catorze, assim relacionado: -----

- Pode concluir-se que durante o mês de dezembro foram efetuadas vinte e um (21) deslocações para os referidos hospitais, tendo assim sido realizadas deslocações todos os dias úteis do mês. Em três dias foram efetuadas deslocações por duas viaturas, devido ao elevado número de utentes que tinham consultas nesses dias. -----
- Cinquenta e oito (58) consultas realizadas no IPO e cinquenta e três (53) por vários hospitais do Porto. -----
- Dos cinquenta e sete (57) munícipes transportados durante o mês de dezembro, três munícipes deslocaram-se três vezes para realizar as consultas de que necessitaram, dois munícipes deslocaram-se quatro vezes, um deslocou-se cinco vezes, outro usufruiu do transporte sete vezes, outro oito vezes e houve ainda um munícipe que efetuou dezassete deslocações durante o mês de dezembro. -----
- A maioria (39) efetuou apenas uma deslocação durante o mês de dezembro, o que corresponde a 68% do total dos munícipes que usufruíram do transporte do município. -----
- Foram transportados mais munícipes do sexo feminino (38) do que do sexo masculino (19). -----
- O município teve um encargo no montante de três mil, oitocentos e setenta e seis euros (€3.876,00) com as deslocações efetuadas durante o mês de dezembro de dois mil e dezassete. -----
- No ano de dois mil e dezassete, o município suportou o encargo total de quarenta e um mil, cento e cinquenta euros (€41.150,00) com as várias deslocações realizadas para os hospitais do Porto. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



----- 16. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO TRANSPORTE DE DOENTES PARA O IPO E OUTROS HOSPITAIS DO PORTO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO:

- Através da informação número quatrocentos e cinquenta e nove, datada de trinta de outubro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente ao transporte de doentes para o Instituto Português de Oncologia (IPO) e outros hospitais do Porto, das deslocações efetuadas no primeiro trimestre do ano de dois mil e dezoito, conforme deliberação do órgão executivo tomada na reunião de oito de abril de dois mil e catorze, assim relacionado: -----

- Foram efetuadas sessenta e sete (67) deslocações para os referidos hospitais. -----
- Em alguns dias foram realizadas deslocações por duas viaturas devido ao elevado número de utentes que tinham consultas nesses dias. -----
- Cento e cinquenta (159) consultas realizadas no IPO e cento e catorze (114) por vários hospitais do Porto. -----
- Dos cento e vinte e nove (129) munícipes transportados durante o primeiro trimestre do ano, a maioria realizou apenas uma consulta, todavia, houve munícipes que realizaram mais consultas durante o trimestre, tendo inclusivamente duas munícipes efetuado, ambas, catorze deslocações durante este período. -----
- Foram transportados mais munícipes do sexo feminino (81) do que do sexo masculino (48). -----
- O município teve um encargo no montante de onze mil, novecentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos (€11.927,60) com as deslocações efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de dois mil e dezoito. -----

----- 17. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO TRANSPORTE DE DOENTES PARA O IPO E OUTROS HOSPITAIS DO PORTO NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO:

- Através da informação número quatrocentos e sessenta, datada de trinta de outubro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente ao transporte de doentes para o Instituto Português de Oncologia (IPO) e outros hospitais do Porto, das deslocações efetuadas no segundo

Reunião de 13 de novembro de 2018



trimestre do ano de dois mil e dezoito, conforme deliberação do órgão executivo tomada na reunião de oito de abril de dois mil e catorze, assim relacionado: -----

- Durante o segundo trimestre de dois mil e dezoito foram efetuadas sessenta e três (63) deslocações para os referidos hospitais. -----
- De referir quem aliás, em alguns dias, foram realizadas deslocações por duas viaturas, devido ao elevado número de utentes que tinham consultas nesses dias. -----
- Foram realizadas cento e dezassete (117) consultas no IPO e as restantes cento e dezanove (119) repartiram-se por vários hospitais do Porto. -----
- No total foram efetuadas deslocações por cento e trinta e três (133) munícipes, sendo que a maioria realizou apenas uma consulta, durante este segundo trimestre. Todavia, houve munícipes que realizaram mais consultas durante o trimestre, tendo inclusivamente um munícipe efetuado, doze deslocações durante este período. -----
- Foram transportados mais munícipes do sexo feminino (79) do que do sexo masculino (54). -----
- O município teve um encargo no montante de onze mil, vinte e oito euros e oitenta e cinco cêntimos (€11.028,85) com as deslocações efetuadas durante o segundo trimestre do ano de dois mil e dezoito. ----
- Desde o início do ano o município suportou já o montante total de vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos (€22.956,45) com as deslocações efetuadas para o IPO e outros hospitais do Porto. -----

----- **18. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO TRANSPORTE DE DOENTES PARA O IPO E OUTROS HOSPITAIS DO PORTO NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número quatrocentos e sessenta e um, datada de trinta de outubro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente ao transporte de doentes para o Instituto Português de Oncologia (IPO) e outros hospitais do Porto, das deslocações efetuadas no terceiro trimestre do ano de dois mil e dezoito, conforme deliberação do órgão executivo tomada na reunião de oito de abril de dois mil e catorze, assim relacionado: -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



- Durante o terceiro trimestre de dois mil e dezoito foram efetuadas sessenta e duas deslocações para os referidos hospitais, tendo inclusivamente em um dia sido efetuada deslocação por duas viaturas, devido ao elevado número de utentes que tinham consulta nesse dia. –
- Foram realizadas cento e quarenta e cinco (145) consultas no IPO e as restantes noventa e sete (97) por vários hospitais do Porto. -----
- No total foram efetuadas deslocações por cento e vinte (120) munícipes, sendo que a maioria realizou apenas uma consulta, durante o terceiro trimestre. Todavia, houve munícipes que realizaram mais consultas durante o trimestre, tendo inclusivamente um munícipe efetuado, trinta e três deslocações durante este período. -----
- Foram transportados mais munícipes do sexo feminino (72) do que do sexo masculino (48). -----
- O município suportou um encargo no montante de sete mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos (7.434,40) respeitante às deslocações efetuadas durante os meses de julho e agosto de dois mil e dezoito para os hospitais anteriormente referidos.

----- 19. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO MENSAL DO APOIO AO NÍVEL DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 – PARA CONHECIMENTO: -

Mediante a informação número quatrocentos e sessenta e dois, de trinta de outubro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório mensal relativo ao apoio concedido ao nível da comparticipação municipal em medicamentos aos munícipes do concelho que comprovaram viver em situação de carência económica durante o mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete: -----

- Durante o mês de dezembro de dois mil e dezassete nenhum munícipe requereu o apoio ao nível da comparticipação municipal em medicamentos. -----
- Todavia, foram quarenta e dois (42) os munícipes que utilizaram o cartão de comparticipação municipal em medicamentos no decorrer do mês de dezembro, sendo a maioria do sexo feminino (60%). -----
- O montante suportado pelo município para a aquisição de medicação no mês de dezembro corresponde a mil, trezentos e quarenta e seis euros e noventa e sete cêntimos (€1.346,97). -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



- Importa referir que foram deliberados pelo executivo durante o ano de dois mil e dezassete, setenta e três (73) pedidos de comparticipação municipal em medicamentos, sendo que dois destes foram efetuados ainda no ano de dois mil e dezasseis. -----
- Foram efetuados durante o ano de dois mil e dezassete, setenta e três (73) pedidos. Todavia, dois deles apenas foram deliberados em janeiro de dois mil e dezoito, uma vez que estes pedidos foram requeridos próximo do final do ano. -----
- Durante o ano de dois mil e dezassete, o município suportou o montante total de doze mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e três cêntimos (€12.998,63) com a aquisição de medicamentos por parte dos sessenta e seis munícipes a quem o seu pedido foi deferido, sendo que a maioria dos beneficiários da comparticipação municipal em medicamentos adquiriu medicamentos de montante superior a duzentos euros (€200,00). -----

----- **20. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO APOIO AO NÍVEL DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO:** - Mediante a informação número quatrocentos e sessenta e três, de trinta de outubro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório trimestral relativo ao apoio concedido ao nível da comparticipação municipal em medicamentos aos munícipes do concelho que comprovaram viver em situação de carência económica referente ao primeiro trimestre de dois mil e dezoito: -----

- Foram cinquenta (50) os munícipes que requereram o apoio ao nível da comparticipação municipal em medicamentos. -----
- Foram analisados dois pedidos efetuados no final do ano de dois mil e dezassete e que transitaram para o ano de dois mil e dezoito. -----
- Foram deliberados trinta (30) pedidos, dos quais vinte e três (23) foram deferidos e sete (7) indeferidos. Os restantes encontram-se em análise.
- Embora tenham sido deferidos vinte e três (23) pedidos, como já foi referido, entre os meses de janeiro e março de dois mil e dezoito, apenas utilizaram o cartão municipal para a aquisição de medicamentos de forma gratuita, oito (8) destes munícipes, sendo que quatro (4) são do sexo feminino e os restantes quatro (4) do sexo masculino. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



- O montante suportado pelo município para a aquisição de medicação no primeiro trimestre de dois mil e dezoito corresponde a quinhentos e setenta euros e trinta e três cêntimos (€570,33), sendo que metade dos munícipes que utilizaram o referido cartão, adquiriram medicamentos de montante total superior a sessenta euros (€60,00). -----

----- 21. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO APOIO AO NÍVEL DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO: -

Mediante a informação número quatrocentos e sessenta e quatro, de trinta de outubro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório trimestral relativo ao apoio concedido ao nível da comparticipação municipal em medicamentos aos munícipes do concelho que comprovaram viver em situação de carência económica referente ao segundo trimestre de dois mil e dezoito: -----

- Foram vinte e sete (27) os munícipes que requereram o apoio ao nível da comparticipação municipal em medicamentos. -----
- Neste período foram deliberados quarenta e três (43) pedidos, uma vez que alguns pedidos efetuados no primeiro trimestre do ano ainda não tinham sido alvo de deliberação do executivo. -----
- Dos pedidos deliberados no segundo trimestre, trinta e seis (36) foram deferidos e sete (7) indeferidos. -----
- Embora tenham sido deferidos trinta e seis (36) pedidos, como já foi referido, entre os meses de abril e junho de dois mil e dezoito, utilizaram o cartão municipal para a aquisição de medicamentos de forma gratuita, quarenta e seis (quarenta e seis) munícipes, pois alguns destes já beneficiavam do apoio no primeiro trimestre. -----
- Destas quarenta e seis (46) pessoas que adquiriram medicamentos por esta via, vinte e nove (29) são do sexo feminino e os restantes dezassete (17) do sexo masculino. -----
- O montante suportado pelo município para a aquisição de medicação no segundo trimestre de dois mil e dezoito corresponde a quatro mil, cento e trinta euros e quarenta cêntimos (€4.130,40), sendo que mais de metade dos munícipes que utilizaram o referido cartão, adquiriram medicamentos de montante total superior a sessenta euros (€60,00). ---
- No total do primeiro e segundo trimestres foram já deferidos cinquenta e nove (59) pedidos de comparticipação municipal em medicamentos e

Reunião de 13 de novembro de 2018



o município suportou já o montante total de quatro mil, setecentos euros e setenta e três centimos (€4.700,73) com a aquisição de medicamentos por parte dos munícipes a quem o apoio foi atribuído. ---

----- 22. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO APOIO AO NÍVEL DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2018 – PARA CONHECIMENTO: -

Mediante a informação número quatrocentos e sessenta e cinco, de trinta de outubro de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório trimestral relativo ao apoio concedido ao nível da comparticipação municipal em medicamentos aos munícipes do concelho que comprovaram viver em situação de carência económica referente ao terceiro trimestre de dois mil e dezoito: -----

- Foram quatro (4) os munícipes que requereram o apoio ao nível da comparticipação municipal em medicamentos. -----
- No entanto, neste período foram deliberados seis (6) pedidos, uma vez que alguns pedidos efetuados no segundo trimestre do ano ainda não tinham sido alvo de deliberação do executivo. -----
- Dos pedidos deliberados no terceiro trimestre, cinco (5) foram deferidos e apenas um (1) foi indeferido. -----
- Desde o início do ano de dois mil e dezoito foram já deferidos sessenta e quatro (64) pedidos. -----
- No terceiro trimestre, cinquenta e nove (59) destes munícipes que foram apoiados através da atribuição do cartão municipal para a aquisição de medicamentos de forma gratuita, adquiriram medicamentos dessa forma. -----
- Destes, a maioria são do sexo feminino (39) e os restantes vinte (20) do sexo masculino. -----
- O montante suportado pelo município para a aquisição de medicação no terceiro trimestre de dois mil e dezoito corresponde a quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e quatro centimos (€4.547,64), sendo que mais de metade dos munícipes que utilizaram o referido cartão, adquiriram medicamentos de montante total superior a sessenta euros (€60,00). -----
- Desde o início do ano de dois mil e dezoito, o município suportou já o montante de nove mil, duzentos e quarenta e oito euros e trinta e sete centimos (€9.248,37) com a aquisição de medicamentos, por parte dos

Reunião de 13 de novembro de 2018



munícipes a quem o pedido de comparticipação municipal em medicamentos foi atribuído. -----

----- 23. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE ALBERTO JOÃO FERNANDES PROPRIETÁRIO DE UMA EXPLORAÇÃO DE SUINICULTURA EM CASTRO VICENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, Alberto João Fernandes, NIF: 227436466, datado de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, registado com o número “2018,EXP,E,GE,3064”, com residência na rua coronel Cepeda, número um, na localidade de Gimonde, na cidade de Bragança, empresário e proprietário de uma exploração de suinicultura, sita e instalada na freguesia de Castro Vicente deste concelho, no qual referiu que, na sequência da reunião ocorrida no dia catorze de setembro deste ano com o senhor vice-presidente desta Câmara, Evaristo Neves, expôs e requereu o seguinte: -----

“1. A exploração de suínos em causa situa-se a cerca de 800 metros da ETAR existente em Castro Vicente, tendo esta sido construída em data posterior à existência daquela exploração. -----

2. A água para alimentação dos animais e para rega foi sempre efetuada de dois poços construídos na exploração há mais de 60 anos. Ocorre que: -----

3. Em 9 de julho de 2018 verificou-se a morte de dois suínos, situação que se reiterou nos dias seguintes e que, pela anormalidade inerente (mortalidade elevada de animais sem causa aparente), determinou a presença em 23 de julho de 2018 do Dr. Nuno Moraes, Médico Veterinário, respetivo responsável sanitário pela exploração, que realizou o respetivo exame clínico, do qual consta o seguinte – cfr. doc. 1 e 2 (Relatório Clínico e respetivas análises efetuadas) que se junta e do qual se salienta o seguinte:

- Efetuou a recolha de dados de morte dos dias anteriores: -----
- Acompanhou o caso durante a semana e, como o quadro de morbilidade e mortalidade se mantinha elevado, realizou no dia 31 de julho de 2018 o exame de necropsia a dois animais cadáveres e, dos dados obtidos, suspeitou estar perante um quadro clínico de Clostridiose; -----
- Realizou as recolhas achadas por necessárias nos cadáveres para envio para laboratório, para efeitos de confirmação laboratorial; -----
- Realizou ainda a recolha de água de bebida dos animais e ração para análise laboratorial, determinando de imediato que a água dos animais passasse a ter outra origem, pelo que o respetivo fornecimento de

Reunião de 13 de novembro de 2018



água potável aos animais passou a ser efetuado pelos Bombeiros Voluntários de Mogadouro; -----

- Após confirmação laboratorial da suspeita clínica de clostridiose, realizou a vacinação de todos os animais; -----
- Com as medidas profiláticas e de manejo instituídas, a morbidade e mortalidade foi progressivamente decrescendo durante o mês de agosto, encontrando-se em 4-09-2018 (data do Relatório) controlada e com morbidade e mortalidade residual. -----

4. O mesmo Relatório Clínico conclui que *“Este surto de Clostridiose, após a análise e confirmação dos dados analíticos laboratoriais (em anexo), deve ter tido origem na água de bebida que era fornecida aos animais, via solo infetado”*. -----

5. Do Relatório da Eng.^a Zootécnica responsável pela exploração, Sara Roque, com data de 30-08-2018, resulta também que, *“... através dos resultados das análises podemos concluir que a água está contaminada por clostridium perfringens e por E.coli, sendo assim imprópria para consumo humano e animal”*; e que *“Como podemos verificar através das análises, os animais terão sido contaminados pela água que bebiam na exploração, visto que as bactérias existentes na água são as mesmas existentes nos órgãos do animal morto.”* cfr. doc. 3. -----

6. O que é corroborado no Relatório da Eng.^a Ana Leite, Responsável do Departamento de Produção e Controlo de Qualidade, de cujas Conclusões se salienta que – cfr. doc. 4 e respetivos 4 anexos (análise ração, análise órgãos, análise água e guia das boas práticas): -----

“A ingestão de água com uma elevada contaminação fecal, demonstrada nos boletins analíticos obtidos, indica que os animais estiveram sujeitos a um abeberamento de água imprópria incorrecto. -----

O crescimento de Clostridium perfringens nos órgãos dos animais que sofreram morte súbita, reforçam ainda mais a contaminação fecal à qual foram sujeitos. -----

Para além disso, e através dos resultados obtidos na tipificação das toxinas, foi detetada a presença da toxina ALFA no órgão no animal. Este resultado revela a gravidade da situação, uma vez que a presença desta bactéria por si só, não provoca estes efeitos. A presença de toxinas é que desencadeou as mortes por falência dos órgãos. -----

A bactéria causadora da formação de toxina está presente na alimentação do animal (via água), o que me leva a crer, e face às análises e testes efetuados, que é o agente causador das inúmeras mortes súbitas ocorridas na exploração.” -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



7. Ocorre que tal contaminação da água dos poços da exploração proveio de infiltrações no solo das águas provenientes da ETAR de Castro Vicente, as quais, de qualquer forma e mesmo a céu aberto, apresentam uma enorme sujidade e um péssimo odor. -----

8. Situação esta que, aliás e de acordo com informação do próprio, foi reportada a essa Câmara Municipal por parte do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Castro Vicente em inícios de julho de 2018. -----

9. A ETAR é da propriedade dessa Câmara Municipal, que tem a seu cargo a respetiva gestão manutenção e, por via disso, é responsável pela completa descontaminação da ETAR, o que é imperativo, tendo em conta que a contaminação verificada é, para além dos danos causados à exploração do requerente, um verdadeiro problema de saúde pública. -----

10. Por via disso, a Câmara Municipal de Mogadouro é também responsável pela totalidade dos danos causados direta e imediatamente ao requerente. Assim: -----

11. Por via de tal contaminação de água morreram um total de 164 suínos entre 9-7-2018 e 19-09-2018, todos de grande porte e em boa condição corporal, no valor total de 31.260,88 € - cfr. docs. 5 a 7. -----

12. Como se disse, foi necessário o fornecimento de água pelos Bombeiros Voluntários de Mogadouro para alimentação dos suínos, o que ocorreu entre 13-08-2018 e 4-09-2018, com um custo de 1.648,00 € - cfr. doc. 7. -----

13. Foi necessário abrir um furo de abastecimento de água alternativo à exploração, com o preço de 11.048,31 € - cfr. doc. 7. -----

14. Por via de tal contaminação foram ainda suportadas outras despesas diversas, seja, de veterinário, análises, combustível, deslocações, cal e desinfetantes, nos valores parciais de 424,98 €, 74,77 €, 1.154,40 €, 50,00 € e 550,00 € - cfr. doc. 7. -----

15. Tudo no valor total de 46.571,34 €, de que pretende ser ressarcido e cuja totalidade dos respetivos documentos comprovativos entregará logo que solicitado. -----

16. Acresce ainda que, por via da contaminação e respetivo tratamento referenciados, existe um total de 236 animais que sofreram alterações no seu sistema imunitário e digestivo e, em consequência, sofreram uma enorme perda de peso e atrasando o seu crescimento em aproximadamente dois meses – cfr. doc. 8. -----

17. Tal situação acarretou e acarreta um acréscimo de custos com a respetiva alimentação durante esse período adicional de sessenta dias, o que, por decorrência, implica uma diminuição da rentabilidade na respetiva venda daqueles animais. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



18. Custos adicionais que atingem o valor total de 17.841,60 € (sublinhando-se que o consumo médio de um animal é de 3 Kg/dia, sendo que o valor da alimentação para os 236 animais é de 297,36 €/dia) – cfr. doc. 9, que também se junta. -----

TERMOS em que vem requerer a V. Exa. que, decorridas as averiguações e diligências que considere necessárias para o efeito: -----

- a. Se digne determinar a imediata descontaminação da ETAR e respectivas águas e resíduos, de forma a impedir a continuação da infiltração de águas contaminadas na zona; -----
- b. Se digne promover o ressarcimento do requerente relativamente à totalidade dos danos causados e supra invocados. -----

Reitera a sua intenção de junção da totalidade dos respetivos documentos comprovativos, pormenorizadamente, dos danos invocados.” Juntou nove documentos. -----

----- No seguimento do despacho do senhor vereador, Evaristo Neves, datado de dois de outubro do corrente ano, foi presente a informação número três mil, novecentos e treze, de vinte e nove de outubro do presente ano, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na qual emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “ -----

----- 1. A exploração de suínos situa-se a cerca de 800 metros da ETAR existente em Castro Vicente, tendo esta sido construída em data posterior à existência daquela exploração; -----

----- 2. A água para alimentação dos animais e para rega foi sempre efetuada de dois poços construídos na exploração há mais de sessenta anos; -----

----- 3. Em 9 de julho de 2018 verificou-se a morte de dois suínos, situação que se reiterou nos dias seguintes e que, pela anormalidade inerente (mortalidade elevada de animais sem causa aparente), determinou a presença em 23 de julho de 2018 do médico veterinário, responsável sanitário da exploração e que realizou o exame clínico (apresentado em anexo ao requerimento); -----

----- 4. Do relatório clínico conclui-se que, após a análise e confirmação dos dados analíticos laboratoriais (em anexo) a mortalidade dos suínos, deve ter tido (sublinhado nosso) origem na água de bebida que era fornecida aos animais, via solo infetado; -----

----- 5. Apresenta relatório da Eng.^a Zootécnica, responsável pela exploração, onde conclui que a água está contaminada por *clostridium*

Reunião de 13 de novembro de 2018



perfringens e por *E. coli*, sendo assim imprópria para consumo humano e animal; -----

----- 6. É apresentado um relatório pela responsável do Departamento de Produção e Controlo de Qualidade, e que resumidamente conclui que a bactéria causadora da formação de toxina, está presente na alimentação do animal (via água), o que leva a crer e, face às análises e testes efetuados, que é o agente causador das inúmeras mortes súbitas ocorridas na exploração; -----

----- 7. Conclui seguidamente que a contaminação das águas dos poços da exploração proveio de infiltrações no solo provenientes da ETAR de Castro Vicente, as quais de qualquer forma e mesmo a céu aberto, apresentam uma enorme sujidade e um péssimo odor; -----

----- 8. Por via disso, a Câmara Municipal de Mogadouro é também responsável pela totalidade dos danos causados direta e imediatamente ao requerente. -----

----- 9. Após várias considerações, solicita o ressarcimento de todos os danos causados no valor total de 64.412,94 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze euros e noventa e quatro cêntimos). -----

Após a análise técnica do documento, cumpre-nos informar o seguinte: -----

1. DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EXISTENTES -----

i. Aspectos legais: -----

- A Câmara Municipal de Mogadouro é a proprietária da ETAR de Castro Vicente, construída em 2013. -----
- No entanto, a montante desta, aproximadamente a 300 metros, já existia uma fossa séptica para tratamento da água residual, proveniente da localidade de Castro Vicente, desde 1981 e desativada aquando da entrada em funcionamento no ano de 2013. -----
- Como entidade gestora de águas e saneamento a Câmara Municipal de Mogadouro é obrigada a efetuar o tratamento de água residual do concelho. -----
- A instalação em causa está devidamente licenciada pelas entidades competentes e com o título de rejeição de efluentes líquidos em dia. ----
- A ETAR e conforme o disposto na legislação e no respetivo título de rejeição é sujeita a análises periódicas em laboratório acreditado, em anexo, (note-se que a legislação só prevê autocontrolo analítico), sendo os resultados comunicados periodicamente a Agência Portuguesa do Ambiente no portal Siliamb. -----

ii. Aspectos processuais: -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



- A ETAR tem apresentado um desempenho dentro do espectável e cumprindo a respetiva licença de descarga; -----
- A ETAR dista mais de 800 m da exploração em causa, mais da distância mínima prevista na legislação para perímetros de proteção contra poluição difusa (500 m). -----
- A saída da ETAR é efetuada por conduta até uma linha de água com regime semi-perene, conforme disposto na licença de descarga, sendo que no período húmido existe ainda o poder de autodepuração da linha de água a considerar. Em período estival e como o caudal rejeitado é muito pequeno verifica-se que o mesmo fica na zona de descarga. -----

2. DAS INSTALAÇÕES DE SUINICULTURA EXISTENTES -----

Em 19/10/2018 foi efetuada uma visita ao local das instalações, devidamente autorizada pelo proprietário e na presença do mesmo e as técnicas responsáveis pela exploração. -----

Assim: -----

- Verifica-se a existência de uma exploração agropecuária, com cerca de 12 ha; -----
- Na referida exploração existem um furo artesiano, com cerca de 100 metros de profundidade, bem como um poço de onde era captada a água utilizada na exploração, à data dos acontecimentos; -----
- Pela informação prestada pelo proprietário, à data da visita, existiam 385 animais, sendo que o número médio de animais presentes em qualquer altura rondaria os 200; -----
- Em termos orográficos a propriedade caracteriza-se por ter vertentes inclinadas, inserindo-se num vale com tipologia de "V", estando o poço localizado junto à linha de água, na parte mais profunda do vale; -----
- Também se verificou que as instalações zootécnicas onde estão os animais encontram-se localizadas nos declives existentes, não existindo qualquer estrutura de encaminhamento dos afluentes agroindustriais para tratamento. Assim todo o afluente agroindustrial produzido encontra-se a céu aberto correndo conforme o declive para a linha de água que se encontra no fundo do vale e onde está localizado o poço que servia de origem de água para o uso na propriedade (ver fotografias anexas); -----
- Dada a localização do furo e sua profundidade, atendendo às características orográficas locais, poder-se-á dizer também, que os aquíferos que o alimentam, estão na zona de influência da linha de água. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



- iii. Algumas considerações legais sobre a exploração -----
- Sendo certo que é obrigatória a desinfecção da água conforme a legislação em vigor, desconhecemos qual o tipo de tratamento a que é sujeita a água utilizada ou, se o mesmo existe; -----
 - A utilização de origens próprias carece da devida comunicação à APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e se os perímetros de proteção contra poluição das origens conforme disposto no DL 226-A/2007 foram implementados os estudados; -----
 - Uma vez que a água é utilizada direta ou indiretamente na cadeia trófica é legalmente requerido que exista um plano de controlo e qualidade da água, o qual deve ser comunicado a ERSAR e ASAE, o que desconhecemos; -----
 - De acordo com o ponto 6. do documento "Água de Qualidade Adequada na Alimentação Animal Rev-2.FEV 2014; 14/03/2014": -----
"O controlo da qualidade da água é a única maneira de saber se a mesma é aceitável para uso pecuário, isto é possui uma qualidade adequada para a alimentação animal. As principais fontes de água devem ser avaliadas periodicamente (anualmente), e preferencialmente no início do verão para identificar possíveis problemas em cada fonte/origem." -----
Deve portanto ser efetuado um plano de controlo de qualidade da água a fornecer aos animais, o que não é referido no documento entregue à Câmara Municipal de Mogadouro pelo proprietário da exploração de suinicultura. Desta forma não é perceptível saber se a contaminação é persistente ao longo do tempo ou um caso pontual, não havendo relação de contaminação com a ETAR, uma vez que esta possui um plano de controlo anual estando os resultados analíticos de acordo com o Decreto-Lei 236/1998, sendo as análises realizadas por um laboratório acreditado pela ISO17025; -----
 - Não sabemos como se processa o tratamento do afluente agroindustrial, uma vez que na visita efetuada não verificámos a existência de qualquer infraestrutura de tratamento. -----
- iv. Aspetos processuais da exploração -----
- A exploração agropecuária, com especial incidência de suínos apresenta tecnicamente, uma forte componente poluidora (em termos de capitação é muito maior que a humana); -----
 - Aquando da visita existiam 385 animais; -----
 - A grande maioria do afluente agroindustrial produzido numa exploração desta tipologia resulta da matéria fecal produzida pelos animais, a qual

Reunião de 13 de novembro de 2018



tem uma contaminação microbiológica severa e onde se encontram as espécies referidas nos relatórios de peritagem; -----

- Por outro lado e tendo em conta as fotografias do local onde se encontravam os animais e após uma observação mais atenta, constatou-se que os animais tinham livre acesso às fontes de água (charca), os bebedouros não continham água, os animais efetuavam as suas necessidades fisiológicas em todo o terreno de pastoreio inclusive na charca onde bebiam água, o que não está de acordo com o ponto 7. do documento "Água de Qualidade Adequada na Alimentação Animal Rev-2 FEV 2014; 14/03/2014": -----

"... Se for permitido aos animais livre acesso às fontes de água, a contaminação fecal e urinária irá necessariamente diminuir a qualidade da água e podem representar uma fonte de transmissão de doenças e/ou parasitismo. Além disso, o acesso dos animais às lagoas ou charcas ou as zonas de nascente, normalmente irá provocar a suspensão de sedimentos que também diminuem a qualidade da água e o seu consumo." -----

- Os relatórios de peritagem identificam duas espécies de bactérias principais, E-Coli e Clostridium, como causadoras do surto de mortalidade, identificando que as mesmas se encontravam na água, mas não refere e não o poderia fazer a fonte e origem da contaminação, onde dependendo da localização das origens poderá ser a própria exploração a causadora da contaminação das origens. ----

3. CONCLUSÃO -----

----- Dada a distância a que se localiza a ETAR da exploração, é muito mais provável, tecnicamente, que a contaminação das origens seja provocada pela própria exploração, situação que potencialmente foi agravada pelo fato de 2017 ter sido um ano extremamente seco, onde a quantidade de água disponível dos aquíferos se reduziu substancialmente com o respetivo aumento na concentração de atividade microbiológica e onde a quantidade de material fecal produzida pelos animais se concentrou na superfície do terreno. -----

----- Este inverno, bastante chuvoso, deve ter percolado, pelo que a matéria fecal que se encontrava à superfície até aos lençóis freáticos, agravando mais a situação. Situação que se voltou a repetir este verão, ou seja muito quente e seco e com trovoadas pontais. -----

----- Reforça-se esta ideia de que a poluição existente na localidade de Castro Vicente produz unitariamente menos carga poluente que a própria exploração agropecuária em si, sendo que os afluentes produzidos na aldeia

Reunião de 13 de novembro de 2018



são sujeitos a tratamento, o que aparentemente não se verifica com a exploração. -----

----- Pelo facto atrás exposto, somos de opinião técnica, de que o requerente não tem razão e como tal não existe fundamento para a indemnização solicitada.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo requerente, por concordar com a informação técnica supratranscrita. ----

----- 24. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ADELINA DE JESUS FERNANDES PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO: -

Na sequência do pedido efetuado por, Adelina de Jesus Fernandes, residente na localidade de São Martinho do Peso deste concelho, datado de dezasseis de outubro do corrente ano, registo com o número nove mil, oitocentos e quarenta e três barra dezoito, sobre a retirada da tarifa de saneamento, por não utilizar a rede de saneamento e ter uma fossa séptica, foi presente a informação número três mil, novecentos e cinquenta e sete, de trinta de outubro do encarregado operacional da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, Modesto Rodrigues que referiu que, a zona aonde se encontra implantada a referida moradia não é servida de infraestruturas de drenagem de águas residuais só da rede de distribuição de água; as águas residuais domésticas da habitação são direcionadas para uma fossa localizada no terreno da munícipe e que, quando se encontra cheia, solicita os serviços desta autarquia. -----

----- O chefe da referida divisão, José Joaquim Pinto, no seu parecer disse concordar com a informação do encarregado operacional, devendo a Câmara isentar a consumidora do pagamento da tarifa de saneamento. -----

----- O Executivo, atendendo às informações acima referidas deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente/consumidora referente ao pagamento da tarifa de saneamento pelos motivos aludidos, a partir desta data. -----

----- 25. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTOS NO LARGO DO TOURAL EM SANHOANE – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

No seguimento do ofício número seis, datado de nove de outubro do corrente ano, da administração da empresa Civilcasa II – Construções, S.A., registado com o número “2018,EXP,E,GE,3135”, sobre o assunto em título, foi presente

Reunião de 13 de novembro de 2018



através da informação número trezentos e vinte e três, de trinta de outubro último, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, o auto de receção definitiva para libertação faseada de caução, em que os seus intervenientes, tendo procedido à vistoria de toda a obra, verificaram que a mesma se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a obra em condições de ser recebida definitivamente e autorizada a liberação faseada da caução na percentagem remanescente de vinte e cinco por cento da caução total da obra. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva da obra em epígrafe, bem como autorizar a liberação faseada da caução na percentagem remanescente de vinte e cinco por cento (25%) da caução total da obra. -----

----- Seguem-se os dados respeitantes à obra: -----

Valor da adjudicação	€49.989,55
Custo final da obra	€49.989,55
Auto de receção provisória	28.10.2013
Caução já libertada	75%

----- **26. PEDIDO DE ANTÓNIO JOAQUIM BÁRTOLO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, António Joaquim Bartolo, proprietário da “Padaria Bartolo”, sita na avenida do Sabor, na vila de Mogadouro, datado de onze de abril de dois mil e dezoito, registado com o número “2018,EXP,E,GE,1952”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de trinta de outubro de dois mil e dezoito, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de trinta de outubro do corrente ano, que refere o seguinte: -----

----- “ANTÓNIO JOAQUIM BÁRTOLO, contribuinte n.º 133 229 823, NISS: 11061205372, com estabelecimento comercial na Av. do Sabor, 5200-289 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



----- Analisada a documentação, verifica-se que o requerente está coletado desde 12-01-1979, com o CAE: 10711 PANIFICAÇÃO, como atividade principal e CAE: 01261 OLIVICULTURA e CAE: 01210 VITICULTURA, como atividades secundárias, conforme documento que juntou da A. Tributária. ----

----- Em 6-04-2018 admitiu o trabalhador, Emanuel José Loução Bártolo, com Contrato de Trabalho Sem Termo e comunicação de admissão à Segurança Social. -----

----- Da consulta feita às folhas de remunerações entregues na Seg. Social, constata-se que em março/2018 tinha quatro (4) trabalhadores, em abril/2018 passou a ter cinco (5), assim como nos meses de maio a setembro de 2018, nas quais está incluída o trabalhador contratado com contrato de trabalho sem termo, pelo que se verifica a criação de um novo posto de trabalho com caráter de permanência. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 27. PEDIDO DE SUSANA DELFINA RODRIGUES BRANCO LOPES PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS

Reunião de 13 de novembro de 2018

**ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E**

DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Susana Delfina Rodrigues Branco Lopes, proprietária de um estabelecimento comercial, sito na avenida do Sabor, número sessenta e cinco, letra B, na vila de Mogadouro, datado de dois de maio de dois mil e dezoito, registado com o número “2018,EXP,E,GE,1893”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de vinte e nove de outubro do corrente ano, que refere o seguinte: -----

----- “SUSANA DELFINA RODRIGUES BRANCO LOPES, contribuinte n.º 222392487, NISS: 12027696123, com estabelecimento comercial na Av. do Sabor, n.º 65, R/C 5200-204 Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que o requerente se coletou em 18-01-2018, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47721 COM. RET. CALÇADO ESTAB. ESPC., como atividade principal e CAE: 47722 COM. RET. MARROQUINARIA E ARTIGOS DE VIAGEM, como atividade secundária, apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Juntou contrato de arrendamento das instalações. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade,

Reunião de 13 de novembro de 2018



apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 28. PEDIDO DE HELENA DE JESUS BARROS MACÁRIO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Helena de Jesus Barros Macário a exercer a atividade de comércio a retalho de vestuário, com estabelecimento comercial, sito na praça engenheiro Duarte Pacheco, número sete, na vila de Mogadouro, datado de seis de abril de dois mil e dezoito, registado com o número “2018,EXP,E,GE,1829”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de vinte e seis de outubro do corrente ano, que refere o seguinte: -----

----- “HELENA DE JESUS BARROS MACÁRIO, contribuinte n.º 197609708, NISS: 11062372934, com estabelecimento comercial no Largo Duarte Pacheco, n.º 7, 5200-212 Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 10-12-2014, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 01261 OLIVICULTURA, como atividade principal, em 12 de fevereiro de 2018 apresentou na Autoridade Tributária declaração de Alteração de Atividade, passando a ter como atividade principal com o CAE: 47711 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO P/ ADULTOS e como atividade secundária o CAE: 01261 OLIVICULTURA. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



----- Não se verifica a criação de novo posto de trabalho, o mesmo foi criado quando se coletou em 10-12-2014, estando também até fevereiro de 2018 como trabalhador por conta de outrem na empresa Lopes & Barreira, Lda. ---

----- Apresenta declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Juntou contrato de arrendamento das instalações. -----

----- Não está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, salvo melhor opinião." -----

----- A Câmara, analisada a informação supratranscrita deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela requerente. -----

----- 29. PEDIDO DO GERENTE DA QUINTA CONREQUINTE, NUNO ANDRÉ RIBEIRO LUCAS FERREIRA, PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento da gerência da empresa Quinta Conrequinte-Agroindústria e Agroturismo, Unipessoal, Lda., Nuno André Ribeiro Lucas Ferreira, sem data, com sede na rua Principal, na localidade de Paradela deste concelho que desenvolve a economia local, escoando produtos agrícolas da região para vários pontos do país e estrangeiro e a iniciar a construção de uma unidade de transformação e comercialização para lacticínios, frutos secos e confeitaria à base de produtos endógenos, registado com o número "2018,EXP,E,GE,4523", em que solicitou apoio financeiro à criação de dois postos de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de onze de setembro de dois mil e dezassete, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de vinte e nove de outubro do corrente ano, que refere o seguinte: -----

----- "QUINTA COM REQUINTE – AGROINDÚSTRIA E AGROTURISMO, UNIP., LDA., contribuinte n.º 513352030, com o NISS: 25135520303, com sede na freguesia de Paradela, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 1-06-2015, conforme Declaração de Início de Atividade que

Reunião de 13 de novembro de 2018



apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 10510 INDÚSTRIA DO LEITE E DERIVADOS, como atividade principal, CAE: 10720 FABRICO DE BOLACHAS, BISCOITOS, TOSTAS E PASTELARIA; CAE: 10395 DESCASQUE E TRANSFORMAÇÃO DE FRUTAS DE CASCA RIJA COMESTÍVEIS, como atividades secundárias. -----

----- Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, com início em 1-09-2017, com a trabalhadora Renata Alexandra Lemos Gomes Ferreira, NIF: 236847627, NISS: 12035185496 e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----

----- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que desde setembro/2017 até à data passou a constar nas referidas declarações a trabalhadora contratada sem termo, Renata Alexandra Lemos Gomes Ferreira. -----

----- Verifica-se a criação de um posto de trabalho com caráter de permanência. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



----- 30. PEDIDO DE DANIEL JOAQUIM FERNANDES PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento da gerência da empresa Fachada Robusta Unipessoal, Lda., Daniel Joaquim Saldanha Fernandes, datado de vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, com sede na avenida de Espanha, número onze, na vila de Mogadouro, destinada à construção civil e obras públicas, registado com o número “2018,EXP,E,GE,1881”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de vinte e seis de outubro do corrente ano, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de vinte e seis de outubro do corrente ano, que refere o seguinte: -----

----- “FACHADA ROBUSTA-UNIPESSOAL, LDA., contribuinte n.º 514246057, com o NISS: 25142460578, com sede na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, com estabelecimento comercial na Av. de Espanha, n.º 11, 5200-203 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 23-01-2017, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, como atividade principal e CAES: 42990 e 43992 como atividades secundárias. -----

----- Requer apoio pela criação de um (1) posto de trabalho, para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, um como início em 8-11-2017, com o trabalhador Francisco António Almeida, NIF: 181445077, junta também documentos de comunicação da admissão do mesmo à Seg. Social. -----

----- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social de setembro/17 tinha quatro trabalhadores, em novembro/2017 passou a ter seis trabalhadores onde consta o trabalhador Francisco António Almeida. -----

----- Verifica-se a criação líquida de mais um posto de trabalho com caráter de permanência. -----

Reunião de 13 de novembro de 2018



----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **Impedimentos:** - O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedido, pelo facto de ser familiar do requerente, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **31. PEDIDO DO GERENTE DA EMPRESA PLAMIR, NORBERTO JOSÉ RODRIGUES, PARA APOIO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL (IEEIM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do sócio gerente da firma PLAMIR-Comércio de Automóveis, Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda., Norberto José Rodrigues, datado de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito, sita na reta de Vale da Madre, em Mogadouro, com o número "2018,EXP,E,GE,1004", em que solicitou apoio

Reunião de 13 de novembro de 2018



financeiro à criação de dois postos de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de um de março do corrente ano, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de vinte e cinco de novembro corrente, que refere o seguinte: -----

----- "PLAMIR-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, LDA., contribuinte n.º 505409437, com o NISS: 20003442050, com sede na reta de Vale da Madre, 5200-217 Mogadouro, União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 7-02-2002, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 46610, COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, como atividade principal, CAE: 45110, 45200, 46690 e 77310, como atividades secundárias.

----- Requer apoio pela criação de dois postos de trabalho, apresenta contratos de trabalho sem termo com os trabalhadores, José Alfredo Mendes, NIF: 195351479, com início em 1-09-2017 e comunicação de admissão à Segurança Social e com Luís Octávio Ferreira Lagoa, NIF: 267336276, com início em 15-11-2017 e comunicação de admissão à Segurança Social. -----

----- Da consulta das declarações entregues na Segurança Social verifica-se que em agosto/2017 a empresa tinha sete (7) trabalhadores e em setembro/2017 passou a ter oito (8) trabalhadores onde se inclui o José Alfredo Mendes, em novembro/2017 passou a ter nove (9) trabalhadores onde se inclui o Luís Octávio Ferreira Lagoa. -----

----- Verifica-se a criação de dois postos de trabalho. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 9.280,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República*

Reunião de 13 de novembro de 2018



número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de dois postos de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação dos postos de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de nove mil, duzentos e oitenta euros (9.280,00 euros), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 32. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO MICOLÓGICA A PANTORRA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO XX ENCONTRO MICOLÓGICO DO ANO 2018 – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE A ATRIBUIR UM SUBSÍDIO DE 2.279,00 EUROS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, sob o requerimento do presidente da Associação A Pantorra, Manuel Joaquim Moredó, datado de vinte e seis de outubro do corrente ano, respeitante ao pedido de apoio financeiro destinado à realização do XX Encontro Micológico Transmontano, dias seis a onze de novembro para a X Semana Gastronómica de Micologia e dias nove a onze a III Feira de Cogumelos e Produtos Locais, adiante transcrito: -----

----- "Autorizo a atribuição de subsídio no valor de 2.279,00 euros para o XX Encontro Micológico/2018. À DAF-Contabilidade para verificação de fundos disponíveis e cabimento. Ao Executivo para ratificação." -----

----- PAGAMENTOS: - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e três de outubro e o dia doze de novembro do ano de dois mil e dezoito na importância de quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro euros e vinte e três centimos (€586.534,23). -----

----- ENCERRAMENTO: - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que

Reunião de 13 de novembro de 2018

foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --





